

Título do documento: Programa de Gerenciamento da Conservação Auditiva - PCA		Código do documento: PGS-MOS-EHS-209	Revisão: 01
Elaboração – Responsável Técnico: Saúde e Higiene Ocupacional		Aprovação: EHS Services	
Data de homologação: 01/09/2025	Prazo máximo de revisão: 31/08/2032	Departamento de Origem: EHS - Meio Ambiente, Saúde e Segurança	
Público-alvo: Responsáveis pelo PCA: contratadas, profissionais de Saúde e Higiene Ocupacional e empregados das unidades			
Permite autotreinamento: (x) Sim () Não	Necessita de treinamento na última revisão: (x*) Sim () Não		

*somente profissionais de Saúde e Higiene Ocupacional

1. OBJETIVO

O Programa de Conservação Auditiva (PCA) engloba áreas de conhecimentos que em seu conjunto abordam sobre a identificação de perdas auditivas, as avaliações ambientais, a presença de agentes ototóxicos, as medidas de controle (de engenharia e administrativas) a orientação e a capacitação fornecida aos trabalhadores, as medidas relacionadas ao controle médico, ao gerenciamento audiológico e a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) com a verificação de sua eficácia.

Este procedimento redige diretrizes planejadas em vista uma padronização coordenada de ações focadas na prevenção e/ou agravamento de perdas auditivas em trabalhadores nos estabelecimentos da Mosaic Fertilizantes e empresas contratadas. Tendo por objetivo estabelecer ações de estruturação, implementação e gerenciamento de empregados expostos a níveis de pressão sonora elevados.

2. ESCOPO

Aplica-se à todas as unidades da Mosaic e suas empresas contratadas, para padronização de atendimentos ocupacionais e análise de alterações auditivas.

3. DEFINIÇÕES

Som: São ondas longitudinais geradas por modificação oscilatória e ordenada de pressão que se propagam de forma circuncêntrica, apenas em meios materiais (que tem massa e elasticidade) como os sólidos, líquidos e gasosos. Os sons apresentam velocidade de oscilação ou frequência e uma amplitude ou energia de acordo com sua natureza e combinações de sinais.

Ruído: É um sinal acústico aperiódico, originado da superposição de vários movimentos vibratórios com diferentes frequências que não apresentam relação entre si. O termo ruído é usado para descrever sons indesejáveis ou desagradáveis.

Frequência: Número de oscilações vibratórias por unidade de tempo, habitualmente por segundo, cuja unidade é o hertz (hz). Os sons compreendidos entre as frequências de 20 Hertz a 20.000 hertz são capazes de serem percebidos pelos ouvidos humanos.

Intensidade: Quantidade de energia ou força, exercida pelas partículas do meio de propagação, sobre uma área de superfície na qual incidam. Utiliza-se habitualmente a medida em decibéis (db).

Nível de Pressão Sonora (NPS): Medida de intensidade sonora utilizada em audiologia, que parte de um referencial eleito como a menor pressão sonora audível, na frequência de 1000hz, que corresponde ao zero na escala logarítmica de sensação auditiva, cuja unidade usual é a décima parte do bel, denominada decibel (db). Circuitos eletrônicos de compensação (a, b, c e d), em equipamentos de quantificação, estabelecem melhor correlação entre o NPS e a audibilidade, sendo os resultados emitidos em db seguido da letra correspondente ao circuito utilizado, entre parênteses. Ex: db (a).

Avaliação Qualitativa: Caracterização preliminar dos riscos ambientais a partir da identificação dos agentes físicos, químicos e biológicos presentes no ambiente de trabalho ou decorrentes do processo produtivo, da categorização dos seus efeitos à saúde, da listagem e do tempo de execução das tarefas desempenhadas pelos empregados.

Avaliação Quantitativa: Fase seguinte à avaliação qualitativa, realizada através de medições, com o auxílio de equipamentos específicos, na qual são obtidos resultados com valores numéricos onde se determina as concentrações dos agentes químicos e biológicos ou intensidade dos agentes físicos, através de metodologias de

Higiene Ocupacional para estimar a exposição dos empregados ao longo das jornadas, subsidiar medidas de controle coletivas e individuais, verificação dos resultados do ambiente de trabalho com as exigências legais, obter resultados das exposições dos empregados para registros e estudos epidemiológicos e obtenção de amostras para investigações analíticas e toxicológicas.

Agentes ototóxicos endógenos: Características pessoais que em sinergia com ruído conferem predisposição e suscetibilidade individuais para geração de perdas auditivas induzidas por níveis de pressão sonora elevados, ressaltando dentre as quais; idade, raça, distúrbios metabólicos, hereditariedade e situações físicas e clínicas

Agentes ototóxicos exógenos: Características ambientais que em sinergia com o ruído exacerbam risco de gerar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevadas.

Audição: Função orgânica sensorial que permite captação e transformação dos sons pelas estruturas anatômicas do ouvido e transmissão através do nervo auditivo por mecanismo neurofisiológico até o cérebro onde são recebidos e analisados.

Audiômetro: Equipamento utilizado para geração e apresentação padronizada de tons puros, por meio de fones de ouvido, em oitavas de frequências distintas e intensidades variáveis, para a identificação dos limiares de audibilidade, o que se denomina estímulo por via aérea. Este, quando emitido por estimuladores posicionados diretamente sobre o crânio, na região retro auricular alcança o sistema auditivo por via óssea.

Cabine Acústica: Ambiente isolado acusticamente e apropriado para a permanência de um indivíduo durante a realização de avaliação audiológica.

Audiometria: Pesquisa, do limiar de audibilidade mínima em relação a determinadas frequências sonoras, com a obtenção de respostas subjetivas à apresentação de tons puros, utilizando-se de técnica e instrumental padronizados. As respostas que representam o resultado da audiometria dependem da percepção e processamento do estímulo, abrangendo aspectos neurofisiológicos e psíquicos, cognitivos e volitivos.

Traçado Audiometrício: registro de sinais audiométricos obtidos por estimulação sonora dos ouvidos por via aérea e óssea, permitindo classificação dos limiares auditivos em padrões dentro da normalidade, ou em padrões alterados por componentes condutivos, neurosensoriais ou mistos.

Programa de Conservação Auditiva (PCA): Corresponde a um conjunto de atividades que visam prevenir ou estabilizar as perdas auditivas ocupacionais por meio de um processo de melhoria contínua que requer conhecimento multidisciplinar, e se desenvolve por meio de atividades planejadas e coordenadas entre diversas áreas da empresa.

Controle ambiental: Identificação e quantificação do agente, estabelecimento de metas e ações de controle.

Laudo de avaliação ambiental de riscos: Documento indicando o nível de exposição (NE) do indivíduo no exercício da função em seu ambiente de trabalho. Exposições ocupacionais concomitantes a substâncias consideradas ototóxicas, como solventes orgânicos e outras reconhecidas pela ACGIH devem ser registradas.

Plano e Cronograma de Ação: Estabelecimento de medidas para redução do NPS em todas as funções, planejamento e desenvolvimento de ações visando a progressiva redução do nível de exposição. A seguinte hierarquia deve ser observada considerando-se a viabilidade técnica e características da exposição.

Eliminação da fonte: Substituição ou mobilização de equipamentos, alteração do método produtivo.

Controle de propagação: Medida de proteção coletiva estabelecida para reduzir a propagação. Enclausuramento de máquinas e equipamentos, redução do período de operação diária ou redistribuição espacial.

Controle administrativo: Medidas destinadas a reduzir o tempo de exposição: revezamento de tarefas, modificações de processo produtivo e mudanças de funções ou postos de trabalhos.

Proteção individual: Implantação de equipamentos de proteção individual (EPI), para utilização contínua, eventual ou emergencial, de acordo com as características da exposição e eficácia das ações descritas nos itens anteriores. A implantação de EPI pressupõe a existência de um plano de metas para sua eliminação.

Comprovação da eficácia de proteção: Registros de avaliações e monitoramento; verificação periódica do cumprimento do plano de ação e registro de resultados.

Controle Médico: Ações direcionadas para o diagnóstico e controle individual da função auditiva e aptidão para o trabalho.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Médico Responsável pelo PCA	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela definição e implementação do Programa de Conservação Auditiva, incluindo o plano de monitoramento da saúde dos empregados com acompanhamento previstos na legislação vigente definindo de acordo com as exposições ambientais definidas pelos laudos ambientais e informações inseridas no sistema informatizado pela área de higiene ocupacional;• Realizar os registros das condições de saúde em prontuário físico e eletrônico relativos ao gerenciamento audiométrico e conduta relacionadas as alterações auditivas, conforme anexo I – Gerenciamento audiométrico;• Responsável pela definição do nexo causal e/ou epidemiológico de doença ocupacional, baseada em avaliação multidisciplinar com a Gerência de Saúde, área de higiene, segurança do trabalho e liderança; avaliar o estado de saúde dos funcionários em atividades críticas conforme PGS MFS-EHS-208 de PCMSO, Anexo IV- Gerenciamento de Controle Médico em PAINPSE, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.• Promover medidas preventivas e corretivas relacionadas à saúde dos funcionários.• Dar ciência e discutir com os trabalhadores os resultados dos audiométricos anualmente (relatório analítico da CIPA/ CIPAMIN).• Informar durante o exame clínico, das razões da realização dos exames audiométricos previstos na NR 7 e do significado dos resultados de tais exames, solicitando quando necessário avaliação complementar do médico especialista para auxiliar no estabelecimento, ou não, do nexo causal e adoção de medidas de controle relativas à exposição.• Orientar o funcionário quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho;• Indicar o afastamento do trabalhador da exposição ao risco ou do trabalho, sempre que necessário;• Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional, respeitando sempre o princípio ético do sigilo médico.• Encarregar dos exames audiométricos profissionais e/ou clínicas devidamente capacitados, equipados e qualificados;• Participar de reuniões em que haja necessidades de orientação técnica da área de saúde e desde que seja convocado;• Dar ciência ao serviço médico e a segurança do trabalho de situações que possam provocar doenças profissionais;• Solicitar a emissão da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, em casos de acidente do trabalho ou nexo por doença ocupacional;• Participar das reuniões do Comitê de Conservação Auditiva e apresentar os indicadores de acompanhamento.• Apresentar o relatório analítico dos exames audiométricos conforme definido no anexo 2 da NR 7 para CIPA e CIPAMIM.• Solicitar a avaliação médica especializada para investigação de alterações auditivas.
Enfermeiro do Trabalho/ Supervisor de Saúde/ Analista de Saúde/	<ul style="list-style-type: none">• Participar da fiscalização dos contratos dos prestadores de serviço de saúde;• Participar da elaboração de parecer para novos projetos e contratações de serviços e pareceres de saúde;• Encarregar dos exames audiométricos profissionais e / ou clínicas devidamente capacitadas, equipadas e qualificadas;• Realizar gestão do orçamento/ investimento e administrativa do setor de saúde• Orientar os gestores sobre o Programa de Conservação Auditiva• Avaliar a gestão e implementação do programa de conservação auditiva, bem como as medidas de controle relacionadas a acidentes e doenças profissionais.• Participar das reuniões do Comitê de Conservação Auditiva junto com médico responsável e apoiar na apresentação dos indicadores de acompanhamento.• Planejar, executar a convocação dos exames audiométricos conforme Anexo I – Tabela de Monitoramento Biológico do PGS-MOS-EHS-208 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar e estimular a realização de avaliação médica especializada e entrega de relatórios médicos relativos à alteração auditiva. • Atuar conjuntamente com os responsáveis pelos PCA de empresas contratadas, contribuindo com a execução e garantindo a qualidade do PCA dos funcionários terceirizados.
Gerências Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a liberação dos trabalhadores para os procedimentos previstos no PCA (treinamentos, exames, avaliação complementares); • Garantir que os trabalhadores executem e o cumpram os exames e ações do PCA; • Aplicar a política de consequência aos funcionários que não cumprirem as normas de convocação para realização dos exames audiométricos e avaliações complementares, dentro do prazo da convocação; • Apoiar na execução das atividades do PCA • Informar à área de Saúde Ocupacional mudanças nas atividades desenvolvidas pelos seus liderados, movimentação de pessoas (transferências entre áreas) antes da sua efetivação; • Garantir o cumprimento dos requisitos legais e responsabilidades dos trabalhadores na realização das ações prevista neste documento. • Garantir o cumprimento das recomendações do Serviço Ocupacional, como por exemplo alteração de área devido ao NPSE; • Nomear junto ao médico responsável do PCA das suas unidades junto aos órgãos competentes. • Implementar medidas gerais para redução de exposição a NPSE, conforme plano de ação do PGR
Gerente de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração de parecer para novos projetos e contratações de serviços e pareceres de saúde • Validar junto ao médico responsável e Fonoaudiólogo ações relativas ao PCA. • Participar do comitê referente a análise de nexo causal relativo as alterações auditivas. • Prestar o suporte a equipe de saúde local. • Coordenar e apoiar na implementação do PCA em todas as unidades Mosaic.
Gerência de Segurança do Trabalho e Profissionais de Engenharia de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir CAT dentro do prazo legal de 24 horas uteis, mediante à solicitação da área de saúde nas ocorrências de acidente do trabalho e doenças ocupacionais. • Garantir informações relacionadas a ocorrências no trabalho; • Garantir gerenciamento e registro de entrega de Equipamento de Proteção Auditiva, incluindo controle da periodicidade e disponibilidade dos mesmos, entre outros. • Viabilizar, controlar e garantir registro de treinamentos relativos à conservação auditiva. • Apoiar na implementação das ações referentes ao PGR, relacionadas a redução de NPSE.
Empregado	<ul style="list-style-type: none"> • Participar de treinamentos estabelecidos no Programa de conservação Auditiva. • Cumprir as orientações que antecedem a realização dos exames audiométricos; • Realizar as avaliações e /ou exames complementares sempre que solicitados pelo médico responsável, médico examinador e / ou fonoaudiólogo. • Fornecer relatórios médicos, resultados de exames complementares sempre que solicitado. • Informar a evolução dos tratamentos de saúde • Conhecer as suas responsabilidades relativas à segurança e saúde ocupacional em face dos dispositivos legais e das normas internas da Mosaic Fertilizantes, garantindo sua participação sempre que for convocado ou conforme necessidade; • Comunicar ao superior imediato, segurança do trabalho e/ou saúde ocupacional qualquer tipo de ocorrência no ambiente de trabalho com aumento dos níveis de ruído na área operacional; • Comunicar ao médico responsável, médico examinador e/ou fonoaudióloga o aparecimento de sinais e sintomas relacionados a audição. • Participar dos programas e campanhas de saúde previstas no PCA • Garantir a conservação, manutenção, limpeza e utilização correta dos EPIS. • Participar dos treinamentos referentes a conservação auditiva adequada • Seguir a forma correta de utilização de todos os EPIS
CIPA	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a implantação das medidas de controle e do cronograma de ações estabelecido no Programa de Conservação Auditiva

	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar com o desenvolvimento e implementação de ações do Programa de Conservação Auditiva
Profissional de fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none"> Zelar pela qualidade técnica dos equipamentos; Realizar exames audiométricos, elaborar relatórios assessorar o médico responsável do PCMSO na análise e classificação dos resultados; Apoiar tecnicamente, quando solicitado, os profissionais de Saúde, Higiene Ocupacional e Segurança do trabalho, na análise de levantamento de dados, treinamentos, e de uso correto e conforto do EPIs. Lançar as informações relativas aos exames audiométricos no sistema informatizado. Acompanhar o gerenciamento audiométrico de todos os empregados sob sua responsabilidade. Informar ao médico responsável o resultado dos exames realizados, bem como suas alterações e evolução dos casos. Garantir o preenchimento de todas as informações referentes aos anexos deste documento. Realizar treinamento de Conservação Auditiva e uso correto de EPI durante a realização dos exames audiométricos. Garantir o gerenciamento da evolução audiológica de cada uma das unidades em que está responsável pelo programa de conservação auditiva.
Profissionais de higiene ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> Garantir levantamentos ambientais tecnicamente validados e confiáveis; Indicar medidas de proteção auditiva juntamente com profissionais de fonoaudiologia; Definir os Equipamentos de Proteção Individual, para cada um dos GHE's da unidade. Colaborar com a área operacional nos estudos e implantação de projetos de redução de NPSE. Estudo e implementação de medidas gerais de controle de redução de NPSE.
Contratadas	<ul style="list-style-type: none"> Implantar as diretrizes deste documento, quando em seu PGR estiver dimensionado o risco de NPSE. Apresentar para contratante o relatório analítico conforme previsto neste documento. Designar em seu documento responsável pela empresa, Serviço Médico responsável e serviço fonoaudiologia.
Técnico de Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> Participar da fiscalização dos contratos dos prestadores de Serviço de saúde; Manter as informações de acidentes, doenças profissionais e cadastros atualizados nos sistemas informatizados da Mosaic; Orientar os empregados sobre as ações referentes ao Programa de Conservação Auditiva; Executar a convocação para exames audiométricos, conforme periodicidade definida no PGS-MFS-EHS-208 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Atuar conjuntamente com os responsáveis pelos PCA de empresas contratadas, contribuindo com a execução e garantindo a qualidade do PCA dos empregados terceirizados. Orientar e estimular a realização de avaliação médica especializada e entrega de relatórios médicos relativos alteração auditiva.

5. REQUISITOS

5.1 Orientações para elaboração do PCA nas unidades da Mosaic e contratadas

O PCA deve ser parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos empregados, devendo estar articulado com outros programas.

O PCA deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde audiológica dos funcionários da Mosaic.

Deverá ser planejado e implementado também considerando o grau de exposição e risco.

Deve estar disponível para acesso ao empregado em qualquer tempo e cópia impressa assinada pelo médico e fonoaudiólogo responsáveis.

São diretrizes do PCA:

- Rastrear e detectar precocemente os possíveis agravos à saúde audiológica;
- Detectar possíveis exposições excessivas a ruído e a agentes ototóxicos;

- Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- Subsidiar a emissão de notificações de PAINPSE;
- Subsidiar ações de readaptação profissional;

Os PCA's das unidades da Mosaic e contratadas, devem ter minimamente a estrutura e organização abaixo.

Identificação da empresa;

Objetivo;

Abrangência;

Aspectos legais na implantação do PCA;

Papeis e responsabilidades;

Etapas de monitorização do histórico audiométrico;

Como deve ser o audiômetro, calibração e cabine acústica;

Como deve ser realizado a audiometria e a forma que deve ser registrados os resultados;

Interpretação e gerenciamento audiométrico;

Gerenciamento de exposição ocupacional em PAINPSE

Cronograma de ações;

Assinatura do Fonoaudiólogo

Assinatura do Médico Responsável:

Os documentos descritivos de PCA não deverá ter prazo de validade determinado sendo feitas suas atualizações e revisões quando necessário e tendo os registros destas alterações conforme controle de revisões.

Os documentos do PCA deverão estar disponíveis em sistema digital da Mosaic, bem como, em meio físico carimbado e assinado em todas as suas páginas pelos responsáveis do programa. Todas as versões deverão ser mantidas arquivadas em meio físico e digital por no mínimo 20 anos a partir da sua substituição.

5.2 Monitorização audiométrico

A etapa da monitorização audiométrica, além de sua principal função de conservação auditiva dos trabalhadores, acaba funcionando como uma das medidas de controle e avaliação da efetividade do PCA.

Os audiogramas iniciais devem ser utilizados como referência e comparados, em caráter coletivo ou individual, com os exames realizados posteriormente, de modo a verificar se as medidas de controle do nível de pressão sonora elevado estão sendo eficazes. O diagnóstico de perda de audição não desclassifica o trabalhador do exercício de suas funções laborativas. A monitorização deve ser utilizada como prevenção da progressão de perdas auditivas induzidas por ruído e não como meio de exclusão de trabalhadores de suas atividades.

Os trabalhadores devem receber cópia dos resultados de seus audiogramas.

5.3 Conservação de registros

A empresa deve arquivar todos os dados referentes a resultados de audiometrias, avaliações ambientais, medidas adotadas de proteção coletiva e individual, registros de treinamentos, documentos base e relatórios anuais, como também documentos estratégicos utilizados no monitoramento.

Deve imprimir e deixar em prontuário o Anexo 1 de todos os empregados com risco de ruído.

5.4 Avaliação da eficácia e eficiência do programa

Para que o PCA alcance seus objetivos é necessário que sua eficácia seja avaliada sistemática e periodicamente. O uso de checklist poderá ser uma das formas de acompanhar a aplicação do PCA e ser muito útil na sua avaliação. A avaliação deve consistir em 2 aspectos básicos:

- 1) Avaliação dos dados do exame audiológico - Relatório Anual;
- 2) Opinião dos trabalhadores – Anexo 6 - Questionário de Satisfação de EPI

De acordo com as NR 1 e NR 9 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, toda empresa deve ter um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Em se tendo o nível de pressão sonora elevado como um dos agentes de risco levantados pelo programa, a empresa deve organizar sob sua responsabilidade um Programa de Conservação Auditiva (PCA).

Para a viabilização do PCA, é necessário o envolvimento dos profissionais da área de saúde/HO, segurança, da gerência industrial e de recursos humanos da empresa e, principalmente, dos trabalhadores.

As ações desse PCA são interligadas e sua execução exige um cronograma de ações de curto, médio e longo prazo. Os ajustes e melhorias fazem parte de um processo contínuo ao longo do tempo.

A elaboração, execução e administração de um Programa de Conservação Auditiva, são etapas de um processo que visa à preservação da saúde auditiva dos trabalhadores expostos a níveis de ruído, de acordo com as medições inseridas no sistema informatizado da Mosaic, pela área de higiene ocupacional.

5.5 Audiômetro

O audiômetro deve ser submetido a procedimentos de verificação e controle periódico do seu funcionamento, incluindo:

- I - Aferição acústica anual;
- II - Calibração acústica de acordo com os critérios da norma.
- III - Aferição biológica, conforme NR7, precedendo a realização dos exames audiométricos e registrados conforme anexo II deste procedimento.
- IV – Checklist do equipamento, conforme Anexo 5.

5.6 Cabine acústica

A empresa deverá garantir que a cabine acústica atenda aos seguintes requisitos:

- Ambiente isolado acusticamente com as seguintes características:
- Construída por empresa habilitada e de reconhecida confiabilidade, que emita documentação garantindo conformidade técnica.
- Cumprir as diretrizes da norma ISO 8253-1, conforme determinação legal.
- Manter-se em local onde haja espaço adicional para circulação do examinando e do examinador, distante de fontes de ruído ou vibração, em condições ambientais satisfatórias de conforto, evitando-se estímulos ou situações que possam desviar a atenção do examinando, interferir no desempenho do examinador ou no perfeito funcionamento de equipamentos.
- Passar por inspeção periódica e avaliação de conformidade com a norma ISO 8253-1.

5.7 Audiometria

O PCA deve conter a obrigatoriedade/ garantia da realização do exame audiométrico por médico ou fonoaudiólogo, conforme resoluções dos respectivos conselhos federais profissionais.

Garantir a orientação referente ao repouso auditivo de 14hs

Garantir que o resultado do exame audiométrico deve conter todas as informações de acordo com Anexo 2 da NR7.

Garantir a realização do exame audiométrico nas frequências estabelecidas na norma, ou ainda segundo a avaliação do profissional responsável pela execução do exame.

A periodicidade dos exames audiométricos, deve seguir de acordo com o estabelecido no PGS-MOS-EHS-208 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Todas as exceções para realização dos exames audiométricos devem estar estabelecidas pelo Médico do Trabalho no PCMSO.

Exame audiométrico sequencial é aquele que será comparado com o exame de referência e se aplica a todo empregado que já possua um exame audiométrico de referência prévio.

5.8 Interpretação e gerenciamento audiométrico

No PCA deverá conter as diretrizes para interpretação dos exames audiométricos conforme NR7, gerenciamento de exames audiométricos, critérios para estabelecimento de nexo ocupacional, devendo ser motivo de atenção especial

os empregados expostos a substâncias ototóxicas e/ou vibração, de forma isolada ou simultânea à exposição a ruído potencialmente nocivo à audição.

Descrever quais serão as ações para definição de diagnóstico conclusivo, o diagnóstico diferencial e a aptidão para a função ou atividade, na suspeita de PAINPSE, sendo estas atribuídas ao médico responsável pelo PCMSO.

Descrever como será realizado gerenciamento audiométrico que é uma ferramenta eficaz para Saúde Ocupacional monitorar a saúde auditiva dos trabalhadores e detectar possíveis perdas auditivas induzidas por níveis de pressão sonora elevados, além de permitir conferir a estabilidade ou agravamento de tais lesões auditivas.

5.9 Exames Alterados

O Médico responsável e o fonoaudiólogo responsável pelo PCA deverá descrever no PCA como será realizada a investigação dos exames audiométricos, considerando as características da atividade desempenhada, riscos, resultados de monitoramento ambiental, tempo de exposição, tempo na função, diagnósticos diferenciais e os parâmetros que se fizerem necessários para melhor condução a saúde do empregado e caracterização/descaracterização de nexo ocupacional, conforme Anexo 4 – Gerenciamento de controle Médico em PAINPSE.

5.10 Indicadores

O PCA deverá estabelecer indicadores de taxa de incidência de perdas auditivas induzidas por níveis de pressão sonora elevados constitui-se no principal parâmetro para avaliação da eficácia das ações do PCA. Os indicadores referentes a incidência e prevalência de perdas auditivas deverão ser detalhados e monitorados relatório analítico. Cada unidade deverá ter um indicador de pesquisa de satisfação do uso de EPI, para medidas de controle interno.

5.11 Cronograma de ações do PCA

No cronograma de ação do Programa de Conservação Auditiva (PCA), devem constar as ações e atividades a serem implementadas para garantir a conservação da saúde auditiva dos trabalhadores. Isso inclui a periodicidade das audiometrias, treinamentos e campanhas de conscientização sobre o uso de EPIs. As ações devem ser planejadas de acordo com as avaliações do relatório analítico do ano anterior.

O cronograma deverá ser detalhado com datas, responsáveis, recursos necessários e indicadores de acompanhamento para cada ação.

6. TREINAMENTOS

Os treinamentos de Programa de Conservação Auditiva, as ações de educação e sensibilização deverão ser desenvolvidas por profissionais com conhecimento técnico em Conservação Auditiva.

Os gestores devem assegurar que os empregados estejam devidamente treinados conforme guia de capacitação. A área de Recursos Humanos, Segurança do Trabalho e Serviço de Saúde e Higiene Ocupacional devem suportar para que os empregados estejam devidamente treinados conforme guia de capacitação.

As informações de educação e sensibilização deste procedimento poderão ser apresentadas aos empregados por meio de DDSIG, palestras, campanhas, entre outros.

Deverá ser elaborado um plano de capacitação e campanhas para os empregados, contemplando orientações mínimas em relação ao Programa de Conservação Auditiva, para total atendimento a Norma regulamentadora 7.

7. REFERÊNCIAS

- PGS-MOS-EHS-201 - Programa de Gerenciamento de Higiene Ocupacional
- PGS-MOS-EHS-203 - Diretrizes Mínimas para Elaboração do Relatório Técnico dos Agentes Ambientais
- PGS-MOS-EHS-206 - Diretrizes para o Preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- PGS-MOS-EHS-207 - Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes
- PGS-MOS-EHS-208 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
- PGS-MOS-EHS-210 - Diretrizes para as Condições de Higiene no Ambiente de Trabalho

8. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo Mínimo Retenção	Disposição
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Saúde ocupacional Rede e/ou Sala de Arquivo do Ambulatório Médico	Backup	Unidade/Área	Arquivo inativo (20 anos após desligamento do empregado)	Arquivo inativo digital

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

Data da Revisão	Número da Revisão	Descrição das atualizações
01/09/2025	01	<ul style="list-style-type: none">- Detalhado o período que deve ser realizado a aferição biológica;- Item 5.9 - detalhado como deve constar no PCA a condução dos exames alterados;- Item 6 - Detalhamento dos tipos de treinamento.

10. ANEXOS

- Anexo 1 – Gerenciamento audiométrico
Anexo 2 – Aferição biológica
Anexo 3 – Anamnese audiológica
Anexo 4 – Gerenciamento de controle médico em PAINPSE
Anexo 5 – Check list de equipamento – Audiômetro
Anexo 6 – Questionário de Satisfação do EPI
Anexo 7 – Declaração de uso correto de EPI
Anexo 8 – Check list de implementação do PGS

11. CONSENADORES

COE
EHS Services - Gerência de Saúde